**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº XXX/202X**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER TÉCNICO Nº XXX/202X** | | |
| **Proposta de projeto de [APOIO ou PATROCÍNIO] referente à Chamada Pública n° XXX/202X** | | |
| **ASSUNTO:** | PARECER TÉCNICO NA FORMA DO ARTIGO 35, V DA LEI 13.019/2014. | |
| **RESPONSÁVEL PELO PARECER:** | |  |
| **DATA:** | **[DIA]/[MÊS]/[ANO]** | |
| **APENSO:** | **[INFORMAR O Nº DO ANEXO RELATIVO À PROPOSTA]** | |
| **PROPONENTE:** | **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]** | |
| **PROJETO:** | **[NOME DO EVENTO, PROJETO OU AÇÃO]** | |
| **RESULTADO** | **[FAVORÁVEL] [COM ou SEM RESSALVAS] ou [DESFAVORÁVEL].** | |

Em atendimento ao requisito previsto no Art. 35, V, da Lei 13.019/2014 que versa sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, faço a juntada deste Parecer Técnico, no qual, em suma, entende-se, do ponto de vista estritamente técnico, **ser [VIÁVEL ou INVIÁVEL] a celebração da parceria, uma vez** **que [FORAM ou NÃO FORAM] atendidas todas as condições** previstas nas alíneas ‘a’, ’b’, ’c’, ’d’, ’e’, ’g’ e ‘h’ do Art. 35, V, da Lei 13019/2014, **conforme descrito no corpo deste Parecer Técnico, [HAVENDO ou NÃO HAVENDO] ressalvas a serem sanadas.**

[NOME DO PARECERISTA]

[CARGO NO CAU/RS]

Matrícula CAU/RS n° [XXX]

1. **RELATÓRIO**
2. Trata-se de Parecer Técnico acerca do projeto que é parte integrante do processo administrativo nº XXX/202X – ANEXO [I] do CAU/RS que foi apresentado pela entidade proponente – [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL].
3. Este parecer tem a finalidade de cumprir o requisito previsto no Art. 35, V da Lei 13.019/2014, com o fito de garantir a viabilidade da celebração e a formalização do termo de fomento entre a entidade proponente – [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL] e o CAU/RS.
4. Além disso, este Parecer Técnico tem por objetivo referendar o mérito administrativo, ou seja, a conveniência e a oportunidade que justifica esta Autarquia Pública Federal – CAU/RS, celebrar esta parceria de mútua cooperação com a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com o fito de atender aos interesses públicos.
5. O projeto denominado[NOME DO PROJETO]**,** apresentado pela proponente, foi entregue e trazido aos autos (fls.XX-XX), e sobre este projeto serão realizadas as pertinentes considerações e apontados eventuais ajustes necessários para que possa ser concedido o [APOIO ou PATTROCÍNIO] pelo CAU/RS à entidade proponente.
6. É o relatório.
7. **ANÁLISE TÉCNICA**

A Lei 13.019/2014 em seu Art. 35 assim prevê:

“Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento **dependerão da adoção das seguintes providências** pela administração pública. **(grifo nosso)**

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogado);

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogado);

(...)”

Nesse sentido, este Parecer Técnico tem por objetivo evidenciar se estão tecnicamente atendidos todos os requisitos previstos nas alíneas ‘a’, ’b’, ’c’, ’d’, ’e’, ’g’ e ‘h’, do inciso V, do Art. 35, da Lei 13.019/2014, no sentido de referendar o mérito administrativo, ou seja, a conveniência e a oportunidade que justifica o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, celebrar a parceria de cooperação ora em análise.

* 1. Análise da proposta:

1. **Quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

Observa-se que o projeto **[NOME DO PROJETO]** tem a finalidade de [PREENCHER CONFORME CONSTA NA PROPOSTA DA ENTIDADE], tendo como público-alvo [PREENCHER COM A INFORMAÇÃO DE PÚBLICO ALVO, CONFORME PROPOSTA].

1. **Quanto à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:**

Quanto à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria, igualmente o projeto [ATENDE ou NÃO ATENDE] o quesito, quanto mais pela sua elevada pontuação, conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção (fl. XX).

1. **Quanto à viabilidade de sua execução:**

Tendo presente a natureza deste projeto [PREENCHER COM O OBJETO DO PROJETO, CONFORME CONSTA NA PROPOSTA], entendo ser [VIÁVEL ou INVIÁVEL] a sua execução nos termos propostos.

1. **Quanto à verificação do cronograma de desembolso:**

Estando presente o cronograma de desembolso no plano de trabalho apresentado pela entidade (fl. XX), e tendo o referido plano sido aprovado [COM ou SEM] ressalvas, conforme parecer da Comissão de Seleção (fl. XX), resta cumprido este requisito.

1. **Quanto à descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

Sobre este item, compete a esta Autarquia a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor da Parceria, para que seja cumprido o rito de monitoramento e avaliação da parceria nos termos previstos na legislação de regência. Além disso, resta presente nos autos a proposta de projeto (fls. XX-XX) que contempla todas as suas etapas, os custos e as contrapartidas previstas e demais elementos que possibilitam que a Comissão de Monitoramento e Avalição designada possa acompanhar a execução física e financeira do projeto a ser patrocinado.

1. **Quanto à designação do gestor da parceria:**

Neste ponto, compete ao CAU/RS designar o Gestor da Parceria, na forma prevista na legislação de regência, designação esta que se observa nos autos na fl. XX. Nesse sentido, está contemplada a previsão legal, de designação do Gestor da Parceria, observando-se o previsto no § 6 ° do Art. 35 da Lei 13.019/2014. Portanto, não há ressalvas.

1. **Quanto à designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:**

Neste item, compete ao CAU/RS designar da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, na forma prevista na legislação de regência, e na Portaria Normativa nº 004/2021 desta autarquia. Nesse sentido, está contemplada a previsão legal, como verifica-se nas fls. 36 e 37. Pelo exposto, não há ressalvas.

1. **CONCLUSÃO**
2. A partir da análise de todos os pontos acima, do ponto de vista estritamente técnico, o presente Parecer evidencia que o projeto [APRESENTA ou NÃO APRESENTA] ressalvas, atendendo, de forma integral, o previsto no inciso V do Art. 35, da Lei 13.019/2014.
3. Assim, o Parecer Técnico é [**FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL**] **[COM ou SEM RESSALVAS],** recomendando proceder à [CONTINUIDADE ou DESCONTINUIDADE] dos demais atos necessários à celebração do Termo de parceria.

É o parecer.

Porto Alegre, [DIA], de [MÊS] de 202X.

**[NOME DO PARECERISTA**]

[CARGO NO CAU/RS]